



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.744, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.732.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Procuradoria Geral do Município

D 33 - 04.01.00 - 04.129.7009.2263 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 21.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

D 64 - 06.01.00 - 04.128.7008.2238 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 64.000,00

D 66 - 06.01.00 - 28.846.9003.0012 - 31.90.91 - Fonte 01 - Sentenças Judiciais.....
.....R\$ 184.000,00

III - Ensino Fundamental

D 152 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.11 - Fonte 01 - Pessoal CivilR\$ 203.000,00

D 153 - 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 650.000,00

IV - Educação Infantil

D 194 - 09.05.00 - 12.365.2002.2050 - 31.90.11 - Fonte 01 - Pessoal CivilR\$ 364.000,00

D 195 - 09.05.00 - 12.365.2002.2050 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 246.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - FUNDEB

D 247 - 09.09.00 - 12.361.2001.2048 - 31.90.11 - Fonte 01 - Pessoal CivilR\$ 627.000,00

D 250 - 09.09.00 - 12.361.2001.2048 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 941.000,00

D 251 - 09.09.00 - 12.365.2002.2379 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais
.....R\$ 164.000,00

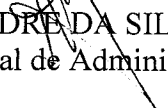
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.